



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 4 de junho 2025:

1) Processo Nº 021/2025 – DENUNCIADO- Nelson Fernando Almeida Morais (Atl. Ama, Ceilândia): Art. 243-F, §1º, do CBJD;

Auditor Relator: Dr. Ruan Lucas

RESULTADO: À UNANIMIDADE, desclassificar para o art. 258 do CBJD, para aplicar pena 01, por maioria substituir para advertência, vencido o Dr. Dário quanto substituição. Não foi requerido acordo

2) Processo Nº 023/2025 – DENUNCIADO- Associação Atlética Luziânia: Art. 206, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. João Paulo

RESULTADO: À UNANIMIDADE, julgar procedente a denúncia para aplicar pena de 100 por minuto de atraso, totalizando 1.100. Fixado O Prazo De 7 Dias, Contados Do Trânsito Em Julgado, Para Que Sejam Comprovados Nos Autos O Recolhimento Do Total Da Pena Pecuniária Imposta, Observe A Laboriosa Secretaria Do TJDF, A Imperiosidade De Certificar Nos Autos O Eventual Descumprimento Das Penas Impostas, Com Consequente Encaminhamento Dos Autos A D. Procuradoria Para Fins De Adoção Das Providencias Pertinentes Quanto Ao Disposto No Art. 223 Do CBJD. Não foi requerido acordo.

3) Processo Nº 025/2025 – DENUNCIADO- Paulo Henrique Marreiros Sales (atl. ama. Cruzeiro): Tipificação: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Felipe Dallepranne



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

RESULTADO: Por maioria, aplicar pena de suspensão de 01 (uma) partida, vencido o voto do Presidente, que substituía a pena de suspensão pela pena de advertência. Não foi requerido acordo.

Brasília 4 de junho de 2025.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF
